Apresentação: 27/11/2024 22:57:43.270 - Mesa
INC n.1736/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. **Dr. Frederico**)

Sugere a adoção de mecanismos de publicização dos dados de estoques de vacinas, de doses aplicadas e de outros dados importantes.

Senhora Ministra da Saúde:

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) é uma das estratégias mais bem-sucedidas de combate e prevenção a doenças transmissíveis na história do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atualmente, segundo dados Ministério da Saúde, o PNI brasileiro é um dos maiores do mundo, disponibiliza gratuitamente no Sistema Único de Saúde - SUS 48 imunobiológicos: 31 vacinas, 13 soros e 4 imunoglobulinas para toda a população. Há vacinas destinadas a todas as faixas-etárias e campanhas anuais para atualização da caderneta de vacinação.[1]

Assim, entre os marcos alcançados desde sua implementação em meados de 1973, destacam-se a eliminação da poliomielite, da síndrome da rubéola congênita e do tétano neonatal, além do controle efetivo de diversas doenças imunopreveníveis, como difteria, coqueluche, tétano acidental, hepatite B, meningites, febre amarela, caxumba, formas graves de tuberculose e rubéola.

Todavia, o pleno funcionamento desse programa essencial tem enfrentado desafios significativos relacionados à transparência na gestão dos estoques de vacinas e na publicização de dados referentes à sua distribuição e aplicação, em colaboração com os entes federados.

[1]Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pni (Consulta em 26/11/2024)

CD245241224100
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245241224100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Apresentação: 27/11/2024 22:57:43.270 - Mesa
INC n.1736/2024

Isto é, nos últimos meses foi denunciado por parte de gestores de saúde um preocupante desabastecimento de vacinas essenciais, de maneira que, conforme denunciado por gestores municipais e confirmado por estudo realizado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM)[2], 64,7% dos municípios brasileiros reportaram falta de vacinas previstas no calendário de vacinação infantil, o que inclui imunizantes contra doenças como varicela, meningite C, entre outros previstos no PNI para crianças.

Conforme citado em sede de justificativa no Requerimento de Informação nº 3.959, de 2024 – (RIC 3959/2024), de minha autoria, o aumento no número de surtos de doenças como sarampo, caxumba e coqueluche, assim como o risco de reintrodução de doenças como a paralisia infantil, evidenciam a necessidade de uma ação urgente. A falta de vacinas afeta diretamente as coberturas vacinais e contribui para o aumento da morbidade e mortalidade infantil. Além disso, a situação é agravada por relatos de que o Ministério da Saúde não tem conseguido garantir a regularidade da distribuição de doses aos estados e municípios, em parte devido ao contingenciamento orçamentário imposto para o ano de 2024.

Nesse diapasão, fora convocada e realizada reunião em conjunto das Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira e Controle, da Câmara dos Deputados, com a presença da excelentíssima Ministra da Saúde, em 13 de novembro de 2024, oportunidade em que a Sra. Nísia Trindade negou as informações publicadas pela Confederação Nacional dos Municípios e afirmou consistentemente não haver desabastecimento de imunizantes do PNI.

Ademais, reportagem publicada pelo portal de notícias 'Folha de São Paulo'[3], em 25 de novembro de 2024, informa que o Ministério da Saúde deve lançar um painel virtual com informações sobre o volume de vacinas, medicamentos e outros insumos disponíveis nos estoques do Governo Federal.

[2] https://cnm.org.br/storage/biblioteca/2024/Estudos_tecnicos/202409_ET_SAU_Falta_vacina_proteger_criancas_brasileira.pdf?_t=1726236417. (Acesso em: 26 nov. 2024)
[3] https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2024/11/saude-anuncia-painel-virtual-sobre-estoques-do-sus-apos-estados-relatarem-desabastecimento.shtml (Acesso em: 26 de nov. de 2024)

CD245241224100
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245241224100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Apresentação: 27/11/2024 22:57:43.270 - Mesa
INC n.1736/2024

Nesse sentido, sugere-se que o Ministério da Saúde implemente no mesmo sistema a publicização contínua e acessível de dados relativos aos estoques de vacinas, incluindo:

1. Estoque atualizado de imunizantes, discriminado por tipo, quantidade e unidade gestora (federal, estadual e municipal);
2. Histórico de distribuição de vacinas por região, estado e município, destacando volumes enviados e recebidos;
3. Dados sobre doses aplicadas, com recorte por faixa etária, localidade e tipo de imunizante;
4. Informações complementares relevantes, como cronogramas de entrega, cronograma de vacinação, critérios de redistribuição e eventuais ajustes logísticos.

A presente sugestão encontra fundamento em outras experiências exitosas, como o painel de publicização de vacinas contra a Covid-19, implementado durante a pandemia, que se mostrou um instrumento essencial para o monitoramento e a eficiência da vacinação em larga escala. Além disso, destaca-se a Lei nº 14.654, de 2023, que obriga as unidades gestoras do SUS a divulgarem os estoques de medicamentos das farmácias públicas, com atualização quinzenal, em portais de fácil acesso. Esses exemplos demonstram a viabilidade técnica e jurídica de iniciativas semelhantes para o acompanhamento de vacinas, especialmente no âmbito do PNI.

A criação de um sistema integrado de dados proporcionará maior transparência, eficiência e previsibilidade na gestão dos imunizantes, permitindo aos gestores públicos otimizar a logística de distribuição e evitando desabastecimentos locais. Ademais, o cidadão também poderá usufruir de acesso a informações detalhadas, o que fortalece sua confiança no sistema de saúde e incentiva a adesão às campanhas de vacinação.

Ante o exposto, renovo os protestos de estima e, cordialmente, coloco-me à disposição de V. Excª. para aprofundar o assunto e contribuir para as ações do Ministério e de outras com fulcro na melhoria da saúde pública dos brasileiros.

CD245241224100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245241224100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2024.

Deputado Federal Dr. Frederico

PRD-MG

Apresentação: 27/11/2024 22:57:43.270 - Mesa
INC n.1736/2024

CD245241224100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245241224100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico